

XXVII Jornadas Hispano-Lusas

Gestión Científica

Localización y dinámicas competitivas
en un entorno global

1 a 4 de febrero de 2017 · Universidad de Alicante



CONTABILIDADE

CONTRIBUTOS DA NCRF 17 PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETIVO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS NAS EMPRESAS DO SETOR? ANÁLISE E REFLEXÃO A PARTIR DAS CARACTERÍSTICAS DA ENVOLVENTE

Amélia Maria Martins Pires

amelia@ipb.pt

Instituto Politécnico de Bragança/Unidade de Investigação
Aplicada à Gestão - UNIAG (Portugal)

Fernando José Peixinho de Araújo Rodrigues

peixinho@ipb.pt

Instituto Politécnico de Bragança (Portugal)

Helena Isabel Barroso Saraiva

helenasaraiva@ipg.pt

Instituto Politécnico da Guarda (Portugal)

Maria do Céu Ferreira Gaspar Alves

mceu@ubi.pt

Universidade da Beira Interior (Portugal)

RESUMO

O setor agrícola integra atualmente grandes explorações de âmbito transnacional, ainda que em Portugal, e também no espaço europeu, estas entidades sejam maioritariamente pequenas. O processo de transformação biológica, enquanto elemento diferenciador nestas atividades, pressupõe que a medição dos ativos biológicos se faça a partir dos seus ciclos produtivos. A aplicação do Justo Valor (JV) é apresentada pelo normativo como o caminho preferencial, ainda que sejam já vários os trabalhos que lhe apontam limitações e pouca aderência à realidade portuguesa. Neste sentido, e com base numa metodologia qualitativa, aprofundou-se a discussão sobre as bases de mensuração destes ativos, de modo a que sejam vistas à luz das idiosincrasias do setor e daquelas que são as principais características da envolvente. Concluiu-se, ainda que o espírito da norma não levante dúvidas de interpretação, apontando claramente para a aplicação do JV, que a sua aplicação prática não é tão simples e linear.

Palavras-chave: ativo biológico, produto agrícola, justo valor, divulgação de informação.

ABSTRACT

The agricultural sector includes large farms of transnational, although in Portugal and also in Europe the majority of these entities are smaller. The process of biological transformation, while differentiating element in these activities, assumes that the measurement of biological assets is done from their production cycles. The application of fair value (JV) is presented by the normative as the preferred path, although already are several works that point to their limitations and low compliance to the Portuguese reality. In this sense, based on a qualitative methodology, it deepened the discussion on the measurement bases of these assets, so as to be seen in the light of the industry's idiosyncrasies and those who are the main characteristics of the environment. It was concluded, although the spirit of the standard do not lift questions of interpretation, clearly pointing to the application of the JV, the practical application is not as linear and simple.

Key Words: biological assets, agricultural product, fair value, disclosure.

1. INTRODUÇÃO

A estrutura das economias modernas tem vindo a sofrer mutações que a tornam cada vez mais assente em setores de grande incorporação tecnológica e de conhecimento e, simultaneamente, a empurrar os setores ditos tradicionais para níveis de menor expressão na formação da riqueza. Porém, e paradoxalmente, estes setores mais tradicionais, onde se inclui o agrícola, tendem a apresentar níveis de produtividade progressivamente mais elevados e com modelos de exploração cada vez mais assentes em regras de organização empresarial voltadas para o mercado e expostos a um nível de competitividade que lhes impõe uma constante manutenção de critérios de inovação. Nesta circunstância, o setor agrícola, tradicionalmente encarado como uma componente de menor importância relativa na estrutura das economias desenvolvidas, tem vindo a ganhar uma expressão tendencialmente crescente ao longo dos últimos anos (WBG, 2007; Maina & Wingard, 2013). Em Portugal tem-se vindo a assistir a alguma recuperação na importância deste setor, manifestada no último barómetro da EU (SE, 2014).

A evolução registada ao nível da mecanização e das técnicas de preparação das terras ou no plano das modificações genéticas nem sempre encontrou paralelo na evolução registada ao nível da organização empresarial destas explorações. Pelo menos em Portugal assim aconteceu. A gestão destas entidades e as suas relações com os diferentes *stakeholders* vêm sendo apelidadas de pouco eficientes e eficazes, decorrente de algumas lacunas, nomeadamente no que respeita ao processo de preparação e divulgação da informação financeira. Digamos que em Portugal as entidades do setor agrícola têm normalmente associada uma imagem de gestão que não corresponde a padrões profissionais e assentes em critérios de exigência. No que respeita à preparação e divulgação da informação financeira o panorama não é muito diferente, ainda que se pense que tinha sofrido uma alteração com a reforma contabilística produzida em 2010, materializada com a entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística (SNC).

Numa perspetiva histórica, em Portugal, o processo de discussão das questões que suportam a aplicação das normas contabilísticas e a sua adaptação aos diferentes setores de atividade económica passou pela criação de planos de contas (POC) que, numa primeira fase, se apresentaram de forma genérica para, posteriormente, se assistir à sua adaptação aos diferentes setores de atividade, com ajustamentos nos normativos de base e produzindo soluções contabilísticas diferenciadas (Saraiva, Alves & Gabriel, 2015). Porém, o setor agrícola seria votado ao esquecimento até à introdução do SNC, em 2010. Não foi possível identificar, até então, um qualquer esforço que mostrasse preocupações e que permitisse às entidades deste setor acompanhar a evolução da realidade empresarial e os seus efeitos, à semelhança do que era possível para as demais entidades, o que fez com que aqueles que o pretendessem fazer se vissem confrontados com a necessidade de terem de adaptar, normalmente com prejuízo para a qualidade da informação financeira, as normas definidas para a contabilidade empresarial dos demais setores (comércio, indústria e serviços).

No plano internacional o problema não parece ter merecido um cuidado ou preocupações muito diferentes. O organismo normalizador a nível internacional, o *International Accounting Standard Board* (IASB), fez publicar a primeira norma dedicada ao setor agrícola apenas em 2000, a IAS 41 “Agricultura”, que oferece uma abordagem dirigida para o processo de reconhecimento e medida dos ativos biológicos e produtos agrícolas. O alcance desta norma, não obstante ter aberto um novo ciclo no que respeita às preocupações com o enquadramento normativo do setor agrícola, não criou as condições necessárias para responder oportuna e tempestivamente à execução e tratamento dos factos patrimoniais que decorrem do desenvolvimento da atividade das empresas deste setor em Portugal. Tal só viria a acontecer em 2010, com a entrada em vigor do SNC e, com ele, da Norma Contabilística e de Relato Financeiro (NCRF) 17 – Agricultura.

O desenvolvimento deste trabalho assenta no âmbito desta problemática. Decorridos seis anos da entrada em vigor do SNC, e após a sua recente alteração decorrente da transposição da Diretiva 2013/34/EU, é objetivo dos autores desenvolver uma análise e avaliação críticas aos conceitos e orientações previstas no normativo, nomeadamente à NCRF 17. O objetivo desta investigação é aferir o grau de adequação da Norma à envolvente portuguesa, com particular enfoque na realidade empresarial do setor agrícola em Portugal. O foco da questão passa pelo modelo de mensuração proposto e pelas técnicas a que é possível recorrer ou que estão ao alcance destas entidades para a determinação do Justo Valor (JV) na ausência de um mercado ativo. Pretende-se avaliar até que ponto as características da envolvente portuguesa permitem questionar ou comprometer a aplicação do JV aos ativos biológicos e produtos agrícolas no ponto da colheita.

Num mercado completamente globalizado, altamente especializado e marcado por sucessivos e profundos avanços tecnológicos, o setor agrícola passou a ser visto como qualquer outro setor de atividade. No espaço

Europeu isto acontecia à altura em que foi introduzido o SNC em Portugal. Neste enquadramento, a entrada em vigor da NCRF 17 é um momento digno de registo e com nota claramente positiva pelo importante passo que representa enquanto primeira norma contabilística aplicável ao setor.

O setor agrícola é hoje tão concorrencial e competitivo quanto os demais, pelo que as entidades que o integram têm de viver em conformidade com as mais avançadas regras de um mercado global. Assim, a NCRF 17 vem não só colmatar uma lacuna como proporcionar uma base legal para a preparação e divulgação da informação financeira em perfeita harmonia com o que se passa na generalidade dos mercados mais avançados.

Porém, quer a realidade nacional, quer a realidade da UE depois do alargamento aos países de leste, justificam que se faça também uma reflexão sobre o conteúdo e a aplicabilidade ou grau de aderência, quer da NCRF 17 em termos nacionais, quer da IAS 41 no espaço europeu.

Assim, o presente trabalho será desenvolvido a partir das seguintes questões de investigação:

1. Até que ponto a mensuração dos ativos biológicos e produtos agrícolas ao JV responde eficazmente às especificidades das empresas do setore às necessidades dos utilizadores da informação financeira?
2. Identificadas as principais dificuldades associadas à aplicação do normativo, até que ponto a deficiente implementação dos critérios de mensuração não resulta da sua pouca aderência às características da envolvente, com particular enfoque na realidade nacional.

Para dar resposta a estas questões optou-se por desenvolver o trabalho com base numa abordagem qualitativa e pela adoção de um posicionamento crítico, partindo da análise do normativo e das fontes de literatura disponíveis. Assim, e para além desta introdução e respetivas conclusões, no alinhamento do trabalho surgem os seguintes tópicos:

- i. Uma análise ao setor agrícola, capaz de permitir por em evidência as suas idiossincrasias e, por essa via, procurar enquadrar o ambiente e/ou condições para a aplicação do normativo;
- ii. Análise do enquadramento normativo, com o objetivo de por em evidência os fundamentos em que se faz assentar o paradigma valorimétrico dominante;
- iii. Discussão das opções de valorização a aplicar aos ativos biológicos e produtos agrícolas, tendo em atenção os fatores estruturais do setor e as condições estabelecidas pelo normativo (NCRF 17) para se poder conjecturar sobre o seu nível de adequabilidade ou aderência à envolvente em Portugal;
- iv. Uma discussão teórica a partir da literatura consultada para por em evidência os principais resultados apresentados; e
- v. Uma análise crítica ou sistematização das possíveis reflexões a extrair a partir do modelo, particularmente focada nas condições em que são gerados os resultados provenientes das atividades agrícolas e identificados os aspetos que, no plano do processo de crescimento e/ou degeneração, ponderam para a mensuração dos ativos biológicos e produtos agrícolas em Portugal.

2. O SETOR AGRÍCOLA E AS SUAS IDIOSSINCRASIAS: OVERVIEW

A agricultura, no seu sentido mais lato, surge definida como “a cultura do solo, trabalho e cuidados que a terra exige para produzir” (Kooagan Larousse Seleções, 1982), ou classificada como a arte de cultivar a terra, o que, em termos sintéticos ou simplistas, não é mais do que o resultado da ação do homem sobre o processo produtivo (Santos, Marion & Segatti, 2009). Compreende todas as atividades de exploração da terra, seja o cultivo e a florestação ou a criação de gado (Crepaldi, 2005). Inclui todas as operações que tenham como suporte as atividades agrícolas nos mais diferentes domínios e, ainda, as atividades pecuárias e silvícolas, enquanto atividades integradas em explorações agrícolas.

Para o normativo contabilístico, internacional (IAS 41) e nacional (NCRF 17, §6), é entendida como a “gestão, por uma entidade, da transformação biológica de animais vivos e plantas (ativos biológicos) em produtos agrícolas ou em ativos biológicos adicionais para venda”. Entende-se, neste âmbito, um ativo biológico como um animal vivo ou uma planta.

Marion (2010) acrescenta que as culturas podem ser divididas em temporárias, como aquelas que possuem um período de vida curto (normalmente um ano), e permanentes, as que permanecem vinculadas ao solo e que possibilitam mais do que uma colheita, de que são exemplo as explorações frutícolas, silvícolas ou de procriação.

Atendendo a esta distinção, o normativo contabilístico apresenta os ativos biológicos classificados em consumíveis, no caso de serem colhidos como produto agrícola ou vendidos como ativo biológico extinguível em cada colheita, ou de produção, nos casos de produtos agrícolas de regeneração própria, que permitem várias e sucessivas colheitas (NCRF 17, §40). Daqui se alcança que um ativo biológico compreende aqueles que permitem gerar produtos agrícolas em mais do que um ciclo de exploração, entendendo-se cada ciclo de exploração como o período que medeia entre duas colheitas sucessivas. O produto agrícola é, assim, o resultado de uma colheita (produto agrícola), de uma criação (produto pecuário) ou de recursos florestais (produto florestal).

De acordo com este enquadramento, a principal característica distintiva deste setor, é a obtenção de produtos decorrentes do crescimento vegetativo, que consiste na capacidade que as plantas e os animais têm para auto gerarem a sua produção e crescimento através de sucessivos ciclos produtivos, caracterizados por uma sequência de fenómenos biológicos até à obtenção do produto final, e cuja duração e desenvolvimento surge condicionada pela informação genética das diferentes plantas e animais e pela qualidade do solo e características climáticas (Dias, Mancini, Marcolini e Tapia, 2000).

Assim, o ciclo produtivo inicia-se no momento da plantação (ciclo vegetal) ou nascimento (ciclo animal) e vai até à última colheita ou maturidade (Santos, *et al.*, 2009). Porém, e não obstante isso, a interpretação do normativo contabilístico não deixa dúvidas quanto ao âmbito da atividade agrícola, limitado à colheita – separação de um produto agrícola do ativo biológico que lhe deu origem ou cessação da produção (fim da vida útil) de um ativo biológico, apresentando, como principal característica diferenciadora a duração do ciclo de produção. É de referir que esta característica é importante para efeitos do processo de reconhecimento e mensuração (Crepaldi, 2005), tal como o são o processo de crescimento natural (biológico) e a qualidade dos solos e vulnerabilidades climáticas (Ribeiro, 2004).

Uma outra característica identificadora é a de que as atividades agrícolas não são influenciadas pela data de encerramento do exercício económico e da correspondente prestação de contas, que para a generalidade das atividades económicas coincide com o ano civil. Na data do final do ano civil, o processo biológico pode apresentar diversos estádios do desenvolvimento para os respetivos ativos biológicos afetos às diferentes atividades que integram o setor agrícola (*lato sensu*) (Pires & Rodrigues, 2008). Ou seja, atendendo ao momento do ciclo produtivo ou maturação podemos encontrar bens em crescimento e/ou produção (ativos biológicos), que correspondem a todas as plantas e animais que se encontrem ainda em crescimento e/ou que tenham atingido já a maturidade suficiente para proporcionarem frutos ou se reproduzirem, e bens terminados (produto agrícola), provenientes dos ciclos produtivos já concluídos. Estes correspondem às plantas e/ou animais no ponto de venda. A atividade agrícola corresponde assim ao processo de gestão do desenvolvimento e das modificações biológicas produzidas no ativo biológico e respetiva colheita (produto agrícola).

Aliás, o aspeto mais peculiar do conceito de “produção” neste contexto, prende-se com o facto de o processo produtivo ter associadas variações patrimoniais que não estão exclusivamente relacionadas com os gastos incorridos e com a ação do homem (Gutiérrez, 2006). Há aqui uma componente de crescimento natural não associada a um gasto compatível, que concorre para a formação do produto agrícola. É designada de crescimento natural (vegetativo) e corresponde aos incrementos resultantes de transformações de natureza qualitativa e quantitativa na sequência de processos produtivos ou biológicos. É o elemento fundamental para a geração de rendimentos.

A base instrumental da geração de valor nesta atividade são as plantas e os animais vivos e não os “bens de uso” ou “de troca”, no sentido que tradicionalmente lhe é dado para a generalidade das atividades.

Por sua vez, as atividades agrícolas estão intrinsecamente ligadas à evolução de certas condições, com destaque para as climáticas, que condicionam o desenvolvimento do processo biológico. A coexistência destas atividades com este tipo de contingências impõe que, em cada caso, se devam acautelar ou minimizar as possibilidades futuras da concretização de tais riscos.

Com efeito, a evolução tecnológica, no domínio da química, tem permitido que a utilização de determinados produtos evite que certas pragas ou epidemias invadam as produções, sejam elas vegetais ou animais. De referir, no entanto, que a utilização de tais produtos gera também novas ocorrências que alimentam o ciclo imparável da ação/reação a que todos os elementos vivos estão expostos.

Numa perspectiva teórica ou idealista, as explorações agrícolas deveriam ser desenvolvidas sob uma perspectiva preventiva ou sustentável do meio ambiente, de não-agressão ou deterioração. Porém, na prática, a realidade pode ser bem diferente. Estas atividades provocam, necessariamente, danos ou alterações ao meio ambiente, na sequência de uma série de intervenções, como sejam (Pires & Rodrigues, 2008):

- i. Alterações morfológicas, na sequência de intervenções de desmonte, nivelamento, construção de caminhos ou outras, necessariamente desenvolvidas para colocar a terra agrícola em condições exploráveis;
- ii. A implementação de sistemas de regadio, com implicações nos recursos hídricos. No limite pode conduzir ao seu esgotamento;
- iii. Poluição do ar e ou sonora, na sequência da utilização de maquinaria diversa;
- iv. Erosão, quando a exploração conduz à eliminação de água e vegetais; e
- v. Contaminação dos solos e lençóis freáticos, na sequência de utilizações sucessivas de fertilizantes e produtos fitossanitários.

Todos estes efeitos ou agressões ao meio ambiente deverão ser assumidos como obrigações legais ou construtivas (compromissos assumidos). São sempre, ou quase sempre, obrigações presentes de tempestividade e/ou montante incertos. Nesta circunstância, a opção passa pelo reconhecimento de um passivo, através da constituição de provisões, para fazer face aos gastos a suportar no futuro com a reparação ou reposição dos danos provocados – reposição da capacidade de produção ou descontaminação do meio ambiente – que contribuirão para a formação do custo dos bens produzidos.

Por outro lado, prevendo precisamente este tipo de efeitos secundários nocivos e tendo por base a realidade da atual geografia europeia, a UE promoveu a partir de 2013 uma reforma da sua Política Agrícola Comum que tem por base outro tipo de conceção das atividades agrícolas. De acordo com a Comissão Europeia (CE), (2014), a “agricultura não se limita à produção de alimentos. Diz respeito às comunidades rurais e àqueles que nelas vivem. Tem a ver com o espaço rural e com os seus preciosos recursos naturais” (CE, 2014: 4). Assim, a partir desta última reforma, a agricultura é vista também como uma atividade que contribui de forma essencial para criar um ambiente diversificado, fonte de biodiversidade e em que os agricultores fornecem bens públicos: “(...) a proteção e manutenção dos solos, da paisagem e da biodiversidade” (CE, 2014: 4).

A própria CE reconhece que o mercado não valoriza nem paga esses bens públicos, razão pela qual o sistema de participações e subsídios foi alterado.

De referir ainda que as atividades agrícolas são, na generalidade dos países desenvolvidos, subsidiadas pelos respetivos Governos e no caso concreto da UE diretamente pelo Orçamento Comunitário. Os subsídios atribuídos tinham até 2013 três orientações principais:

- a. Subsídios de ajuda à produção ou exploração, que se destinam a melhorar o rendimento das explorações agrícolas e a tornar competitivos os produtos nos mercados internacionais. São o tipo de subsídios mais comuns;
- b. Subsídios à instalação e expansão das instalações, tradicionalmente conhecidos como de apoio ao investimento e que facilitam o esforço financeiro que a unidade económica tem de suportar para financiar um investimento de iniciação ou de expansão de atividade;
- c. Subsídios para abate ou reconversão de produções, que se destinam a financiar o encerramento de uma determinada cultura ou exploração, normalmente decididos em função de quotas de produção ou quando se pretenda proceder a uma reconversão cultural. Estes subsídios têm em vista compensar os eventuais lucros cessantes e dotar essas explorações de capacidade financeira para suportar a sua sobrevivência económica até nova especialização produtiva.

Atualmente o sistema tem como principais objetivos o reforço da competitividade do setor, o fomento da agricultura sustentável e da inovação e o apoio ao crescimento e ao emprego em zonas rurais. Assim, os apoios classificam-se agora em três vertentes, das quais as duas primeiras são financiadas exclusivamente pelo orçamento da UE:

- a. Apoios ao mercado;
- b. Apoios ao rendimento;
- c. Desenvolvimento rural.

Na verdade, aparentemente a UE parece ter infletido o seu percurso inicial relativamente à forma como encara a atividade agrícola: se anteriormente os grandes objetivos eram a melhoria da produtividade e a garantia de um nível de vida razoável aos agricultores, atualmente questões como a segurança alimentar, as

alterações climáticas e a gestão sustentável dos recursos naturais, a proteção dos espaços rurais e a dinamização da economia rural são os principais desafios a que se torna urgente responder.

Parece ter havido uma mudança de paradigma, em que a importância dos mercados passa a ser menos central. Este novo paradigma, aparentemente, ainda não teve consequências ao nível dos normativos contabilísticos, mas parece-nos provável que as possa vir a assumir.

Não será de menosprezar o facto de o processo de harmonização contabilística na Europa ter tido efeitos mais aprofundados a partir de 2002, com a publicação do Regulamento 1606/2002, precedido da resolução de aplicar o normativo do IASB. No entanto, este normativo, aparentemente e em várias áreas parece estar desajustado das necessidades das organizações europeias.

No caso da agricultura, mesmo que esse normativo, num momento inicial, tivesse alguma aderência à realidade dos países mais desenvolvidos e mais poderosos no espaço europeu parece, na atualidade, sofrer um desajustamento, quer devido à referida mudança de paradigma na PAC, quer ao facto de a Europa estar a prosseguir uma estratégia de especialização inteligente que privilegia iniciativas de base nacional, regional e local e potencia o desenvolvimento de regiões rurais e menos desenvolvidas.

3. DISCUSSÃO DAS OPÇÕES DE MENSURAÇÃO: O PARADIGMA DOMINANTE

Mensurar os elementos constitutivos de um dado património, as variações económicas que se observam na atividade empresarial e, dentro destas, identificar os componentes que deverão ser objeto de capitalização, e em que momento, apresenta-se como um dos maiores desafios da contabilidade.

Por tradição, a mensuração dos elementos patrimoniais assenta, por questões de objetividade e verificabilidade, mormente nos sistemas contabilísticos de matriz continental, naquele que se tornou num princípio contabilístico de aceitação generalizada: o Custo Histórico (CH). Esta base de mensuração, conjuntamente com critérios de prudência, surge como a mensuração de referência e geralmente aplicável no conjunto de países identificados.

O CH, enquanto critério de mensuração, é defendido pela sua fiabilidade e objetividade. Por outro lado, é alvo de alguma contestação pela falta de relevância que a informação financeira dele resultante possa apresentar. Por isso, e em alternativa, o normativo, fundamentalmente o de cariz anglo-saxónico, defende ou incentiva ao uso do JV, enquanto base de mensuração que oferece maiores níveis de relevância por incorporar informação mais atual. O JV é considerado uma medida objetiva que reflete a dinâmica do mercado (Maina & Wingard, 2013).

A opção por um ou por outro não é pacífica e a discussão em torno desta problemática tem o seu eixo de referência na não existência de um mercado organizado, suficientemente ativo e competitivo que permita estabelecer com suficiente objetividade o JV. Aliás, este é o aspeto central que condiciona ou obstaculiza a sua utilização e o argumento geralmente utilizado pelos seus críticos para a sua não adoção.

Uma das vozes críticas veio, exatamente, da Comissão Europeia (CCE, 2000), precisamente no que respeita aos ativos biológicos: de acordo com a Comissão Europeia a mensuração destes elementos patrimoniais ao JV não só não é a única adequada como também a opção pelo reconhecimento de ganhos e perdas ainda não realizados contraria o atributo da prudência. Mais recentemente e depois da reforma da PAC, ocorrida em 2013, continua a reconhecer-se uma dificuldade efetiva em os agricultores conseguirem o melhor preço de mercado para os seus produtos afirmando mesmo que as iniciativas e “(...) esforços para melhorar a qualidade e conferir valor acrescentado a esses produtos nem sempre são recompensados pelo preço de mercado” (CE, 2014: 12).

Por sua vez, o IASB, não só defende o JV como também que esta deve ser a base de valorização de referência para a generalidade dos ativos. No caso particular dos ativos biológicos e produtos agrícolas, defende-o como a única forma de ver reconhecidos os efeitos resultantes das transformações biológicas (IAS 41).

Assim, na sequência do processo global de harmonização que, de acordo com Saraiva *et al.* (2015), em Portugal foi influenciado quer pelo IASB (influência de nível global), quer pelo esforço harmonizador da UE (influência de nível regional), a utilização do JV na mensuração dos ativos biológicos e produtos agrícolas

impõe-se como a base de valorização de referência também a nível nacional, consubstanciando-se na NCRF 17.

Aliás, foi com entusiasmo e sob o desígnio da necessidade de modernização do seu normativo que a UE adotou o critério de mensuração do JV. Esta tomada de posição, não obstante a ala mais conservadora ter mostrado muitas reservas, foi então considerada uma inevitabilidade. Porém, com o passar do tempo, foram também muitos aqueles os que mudaram de posição, fundamentalmente os que passaram de entusiastas a críticos. Alguns estudos apontam mesmo para uma distorção da informação das demonstrações financeiras resultante de uma aplicação generalizada do JV (Aryanto, 2011). A opção por um ou outro vem gerando algum ruído, ainda que com maior intensidade a partir da crise de 2007, mas a controvérsia mantém-se e continuamos a contar com apoiantes e opositores para ambos os métodos.

Como os resultados produzidos por um e por outro são naturalmente diferentes, a opção centra-se, invariavelmente, naquilo que se pretenda. O objetivo das DF's é o de maximizar as características da fiabilidade e relevância mas a verdade é que não é possível a compatibilização máxima de ambas (Pires & Rodrigues, 2005). Nesta circunstância, deverá questionar-se se os utilizadores preferenciais privilegiam informação predominantemente fiável, e onde o custo histórico é rei (Barlev & Haddad, 2003), ou a obtenção de informação que não tendo um grau de fiabilidade máximo apresente um maior nível de relevância (Barth, 1994; Barlev & Haddad, 2003; Landsman, 2005; Fonseca, 2007; García & Fernández, 2007; Bastos, 2009; Simões, 2009; Teixeira, 2012; Sousa, 2011).

A literatura aponta vantagens e inconvenientes para ambos. O que os critérios mais tradicionais ganham em fiabilidade, pela maior objetividade e segurança que introduzem, perdem em coerência e dificultam a utilização de modelos mais racionais (Bonsón, Rodríguez & Sánchez, 2000; Gonzalo, 2000; Alles, Kogan & Vasarhelyi, 2000, Pires & Rodrigues, 2005 e 2007), pelo que a aplicação de um ou outro poderá resultar razoável em determinadas circunstâncias ou setores de atividade e desadequada noutros (Nunes, Pires & Semedo, 2015).

Se o JV reflete as condições económicas presentes em cada momento do tempo, o CH indica somente as condições existentes no momento inicial (Pita & Gutiérrez, 2006), ignorando valores de mercado e custos de oportunidade (Barlev & Haddad, 2003). A utilização do CH ou do JV pressupõe uma opção e, como se sabe, qualquer opção tem um preço. Estamos certos de que nem o CH nem o JV se apresentam como um modelo de valorização ideal pelo que, e tal como defendido por Pires (2005), a abertura do normativo contabilístico deverá ser interpretada com algumas cautelas, em particular quando as condições de base definidas pelo normativo para a determinação do JV – existência de um mercado – não se encontrem garantidas, sob pena de se vir a introduzir um nível tal de subjetividade capaz de permitir transformar as DF não naquilo que elas devem ser mas antes naquilo que se torna conveniente que elas sejam.

4. CRITÉRIOS DE MENSURAÇÃO GERALMENTE ACEITES PARA O SETOR AGRÍCOLA - ADERÊNCIA À REALIDADE PORTUGUESA

Não obstante a multiplicidade de definições que possam estar associadas ao JV, a mais consensual parece ser aquela que o define como o valor de troca de um ativo ou de liquidação de um passivo numa operação realizada em condições de mercado ativo e suficientemente competitivo. Esta definição conduz-nos para o primeiro problema que resulta da sua aplicação – existência de um mercado ativo.

Isto verifica-se em numerosíssimas situações em Portugal, de que são exemplo os ativos biológicos e os produtos agrícolas no ponto da colheita. Para obviar a esta dificuldade, o normativo oferece alternativas para o seu cálculo, como os fluxos de caixa futuros ou o preço de venda líquido dos custos de vender. Porém, e ainda que indiretamente, qualquer uma destas bases de cálculo alternativo fazem apelo a algum mercado.

Ainda que o recurso à utilização de critérios alternativos a um mercado ativo para a determinação do JV, numa situação de ausência de mercados com essas características, torne inevitável o exercício da opção entre várias alternativas para se proceder ao seu cálculo, à luz do normativo estas são igualmente válidas.

Porém, o ato de escolher uma alternativa em detrimento de outra é feito com base num conjunto de critérios que, ainda que meritórios, não deixam de ser ponderados e sistematizados a partir de atributos de oportunidade ou conveniência por parte de quem tem o poder para exercer essa opção e que podem comprometer a justiça, razoabilidade ou equidade. A determinação do valor a partir destes pressupostos, ou

num cenário marcado por estas características, permite trazer à discussão e questionar a possibilidade latente de gestão do resultado.

Por outro lado, o normativo contabilístico, enquanto resultado de um processo construído a partir da envolvente (dedutivo), não deixa de ser condicionado pelas principais características que sobressaem dessa envolvente, e de que se destaca o sistema legal, a estrutura empresarial, os principais financiadores e a relação entre a contabilidade e a fiscalidade. Nesta circunstância, e não obstante o facto de o objetivo da contabilidade ser genérico e abstrato, a hierarquia dos utilizadores da informação muda em função da envolvente, sendo também esta que determina as principais características internas do sistema contabilístico.

Esta realidade, a par da exigência que se coloca hoje à contabilidade, de satisfação das necessidades de um utilizador transnacional, faz com que o normativo se veja confrontado com a necessidade de satisfazer interesses conflitantes. Esta exigência justifica a existência de opções nas normas e faz com que a sua aplicação seja não só discricionária como, não raras vezes, dificilmente compaginável com a envolvente onde se pretende vê-la aplicada.

Neste enquadramento, e no particular dos ativos biológicos, as questões relacionadas com o seu reconhecimento e mensuração devem concentrar-se não apenas naquelas que são as características próprias da atividade agrícola, mas também nos fatores que derivam da envolvente. Porém, foi apenas num ambiente de características diferenciadoras quanto à formação do valor e à geração e crescimento dos ativos biológicos em sentido lato que se colocou aos organismos normalizadores o desafio de estabelecer um quadro normativo suficientemente capaz de oferecer aos utilizadores da informação financeira elementos de análise e avaliação sobre o desempenho económico de uma qualquer entidade integrada neste setor – a agricultura – e que em Portugal culminou com a aprovação da NCFR 17. No entanto, o normativo não deve apenas focar-se exclusivamente no elemento a reconhecer e mensurar mas também nas circunstâncias que caracterizam o processo de reconhecimento e mensuração.

Recordamos que o normativo (NCFR 17) determina que os ativos biológicos e os produtos agrícolas devem ser mensurados, no reconhecimento inicial e à data de cada balanço, pelo JV deduzido dos custos estimados no ponto de venda (§§13 e 14). Por custos estimados no ponto de venda deve-se entender, para além dos custos de produção, as comissões de corretagem (intermediários), taxas de agências reguladoras e de bolsas de mercadorias, taxas de transferência e outros direitos (impostos à comercialização), excluindo-se os custos de transportes e outros custos a suportar para colocar os produtos no mercado (§15). Ou seja, serão excluídos do custo de produção e/ou comercialização dos produtos agrícolas e ativos biológicos todos os custos que decorram do efeito “distância”.

O JV é, à luz do normativo, obtido a partir dos preços praticados nos mercados ativos desses produtos (§18) ou, na ausência deste, a partir do preço mais recentemente utilizado no mercado para transação idêntica, o preço de mercado de ativos similares, ponderado dos ajustamentos que reflitam a diferença, ou o próprio custo, no caso do reconhecimento inicial ser muito próximo da data do balanço (§19). Para a valorização dos produtos agrícolas e, também, dos ativos biológicos, o normativo recomenda o uso da seguinte expressão (§§13 a 15):

$$\begin{array}{rcccl} \text{Valor de um} & & & & \text{Custos estimados} \\ \text{Produto Agrícola} & = & \text{Justo} & - & \text{no} \\ \text{ou} & & \text{Valor} & & \text{ponto de venda} \\ \text{Ativo biológico} & & & & \end{array}$$

Entendemos a defesa deste tratamento contabilístico, mas questionamos a sua aplicação de forma linear, ou não contextualizada.

Os produtos derivados das explorações agrícolas têm associado os gastos com o manejo da terra, o uso de fertilizantes, os produtos fitossanitários ou outros e que, no essencial, refletem apenas uma parte do valor substancial desses produtos. Ou seja, a capitalização destes gastos não capta a componente resultante do processo “biológico” (de produção ou reprodução) pelo que, seguir um modelo de valorização assente no CH deixaria oculto uma parte significativa do valor destes ativos. A necessidade que estas explorações têm de ver refletido o principal elemento gerador de resultados não é satisfeita pela mensuração ao CH. Assim, e sem prejuízo de se considerar que no período de crescimento lhes sejam imputados todos os gastos associados ao desenvolvimento do ciclo de produção (mão de obra, aquisição de serviços, matérias subsidiárias e outros componentes), a sua capitalização pode resultar insuficiente e, em muitas das situações, assim é. Manifesta-se

incapaz para fazer refletir as variações qualitativas sofridas pelo ativo, ou seja, constitui-se numa alternativa de determinação do valor que não é capaz de permitir evidenciar a plena relevância desses ativos na formação do valor da exploração o que, naturalmente, faz com que este critério resulte insuficiente.

Por sua vez, a aplicação de uma mensuração assente no JV permite colmatar essa lacuna, ou seja, admite o reconhecimento dessa parte do resultado, mas sem que os ativos em causa (produtos das colheitas, produções ou degenerações) sejam objeto de uma transação. Esta circunstância, na ausência de um mercado de referência, obriga a recorrer a técnicas alternativas que podem ser arbitrárias. A utilização do JV compreende o uso de dados observáveis, quando se dispõe de um mercado ativo, e, na ausência desse mercado, dados não observáveis, situação que pode comprometer a característica da fiabilidade e consequentemente a qualidade da informação financeira (Ball, 2006; Dvorakova, 2006; Aryanto, 2011).

Nestes termos, o estabelecimento de uma base valorimétrica consistente para a atribuição de valor aos ativos biológicos e produtos agrícolas no momento da colheita parece não ser tarefa fácil porque dificilmente compaginável com um ou outro critério. Estamos certos de que nem o CH nem o JV se apresentam como um modelo de valorização ideal para este tipo de ativos. Na ausência de um mercado de referência para os ativos biológicos e produtos agrícolas no momento da colheita, tal como acontece em Portugal, o preceituado na NCRF 17 deve ser interpretado com algumas reservas.

Assim, e sem qualquer tipo de alinhamento com uma ou outra corrente, entendemos que a utilização do JV na mensuração dos ativos biológicos, sempre que tal seja possível, isto é, quando a sua determinação possa ser obtida com razoável fiabilidade, deverá ser o caminho mais natural.

Pese embora as indiscutíveis virtudes do CH, parece-nos útil sublinhar a sua reconhecida incapacidade para, no caso particular do setor agrícola, satisfazer o interesse na obtenção de informação financeira útil. Impõe-se a quem gere e toma decisões que seja capaz de identificar os pressupostos que lhe permitam decidir e avaliar os resultados dessas decisões. Este desafio não permite o uso exclusivo de fontes de valorização, CH ou JV, mas obriga a que se olhe para além da norma e se procurem caminhos que a complementem.

Em face de todo o exposto, a discussão dos critérios de mensuração que devem ser adotados para a valorização destes ativos deve ser vista à luz das suas idiossincrasias (Elad, 2004; Scheid, 2004; Scott, 2005; George, 2007; Mendes, 2010) mas também sem perder de vista aquelas que são as características da envolvente em Portugal. Não se pode perder de vista que são os fatores da envolvente, na qual se inscrevem as características do tecido empresarial, quem condiciona e determina as características do sistema contabilístico (Ignacio & Jame, 1997). O resultado das influências provocadas pelo sistema legal, tipologia empresarial, principais financiadores, maior ou menor influência da fiscalidade e, consequentemente, pelos utilizadores da informação financeira no sistema, no limite, levará a admitir que a existência de realidades diferentes justifica, necessariamente, diferentes necessidades e a opção por critérios diferentes para lhe dar resposta (Pires & Rodrigues, 2011).

A propósito da contabilidade nas entidades do setor agrícola, entendemos oportuno referir também que a valorização dos terrenos agrícolas não encontra no normativo, nacional (NCRF 17) e internacional (IAS 41), qualquer base diferenciadora que estabeleça critérios de valorização distintivos para a terra. Na verdade, a valorização dos terrenos agrícolas é feita ao custo de aquisição ou, na falta deste, pelo valor venal decorrente de uma transmissão a título gratuito (herança ou doação) tal e qual como acontece para a generalidade dos terrenos, sejam quais forem os fins a que se destinem.

Se, por um lado, é razoável considerar o custo de aquisição como uma base de mensuração consistente, por outro, não é despidendo discutir se o custo de aquisição é por si só um elemento suficiente para garantir uma satisfatória relevância contabilística do ativo assentado. E isto porque, na realidade, os terrenos agrícolas são passíveis de sofrerem depreciação uma vez que a sua aptidão, qualidade e valorização estão dependentes dos ativos biológicos, para fins agrícolas ou florestais, que neles se possam desenvolver. E é assim que, em determinadas regiões, os terrenos têm aptidões especiais e permitem a obtenção de ativos biológicos mais valorizados e, por conseguinte, a existência de uma relação indissociável entre os terrenos agrícolas e os ativos que neles se desenvolvem.

No caso dos terrenos é, ainda, de referir que com o uso eles vão perdendo as suas aptidões para a produção agrícola, ou pelo menos para a produção de determinada cultura. Muitas vezes estas situações são remediadas com a rotação de culturas, mas outras há em que apenas o pousio e uma posterior requalificação do terreno o colocam novamente em condições de produzir. Nesta circunstância, o processo de mensuração dos terrenos

não pode ser encarado de forma generalizada, ou seja, à luz daquela que é a realidade dos terrenos afetos a entidades de setores de atividade diversa. Na atividade agrícola falamos de terrenos com aptidão agrícola mas que pode ser perdida em definitivo, diminuída ou perdida temporariamente (necessidade de pousio). Com base nesta linha de raciocínio, acreditamos não ser inoportuno questionar-se a valorização destes terrenos não deveria estar condicionada:

- (i) à depreciação que os terrenos com aptidão agrícola sempre sofrem, e que poderá ser mais ou menos lenta mas que lhe vai retirando aptidões ou, no limite, desqualificando-os; e
- (ii) à necessidade de associar ao custo de aquisição outros fatores concorrentes para a formação do valor do terreno e que não estejam incorporados nesse valor.

5. DISCUSSÃO A PARTIR DA REVISÃO DE LITERATURA

As sucessivas alterações sofridas na envolvente, fortemente marcada pelos efeitos da globalização e da forte evolução tecnológica, não só exerceram influência sobre a economia como, por consequência, na contabilidade, obrigando-a a responder às necessidades de um utilizador transnacional e cada vez mais exigente e que muito justificam a mudança do paradigma valorimétrico do modelo do CH para o modelo do JV (Lymer, *et al.* 1999; Bonsón *et al.*, 2000; Alles, *et al.*, 2000; Gonzalo, 2000; Lefter & Roman, 2007; Waive, 2009; Perry, 2007, 2008; Silva, 2011).

No contexto nacional, Santos e Calixto (2010) concluíram que a implementação da NCRF 17 foi objeto de inúmeras críticas por parte dos profissionais da contabilidade, nomeadamente no que respeita ao domínio dos conceitos e aos custos associados à sua adoção. Esta posição é parcialmente partilhada por Medeiros (2009), que aponta a diversidade de conceitos e a dificuldade da sua aplicação, relativamente ao anterior sistema, como um dos maiores problemas e obstáculos à sua adoção e implementação. Conclui, ainda, que a sua adoção produziu efeitos positivos nos principais indicadores, decorrente dos efeitos da mensuração ao JV e defende, a este propósito, que este critério é bastante mais adequado, relativamente ao modelo assente no CH. De igual modo, em Espanha, Argilés, Garcia-Blandon e Monllau (2011) alegam não existirem grandes desvantagens na utilização do JV, sendo este critério por vezes o mais simples e fácil de usar. Contudo, existem alguns obstáculos à utilização do JV e o principal é a não existência de um mercado de referência para alguns ativos biológicos (Argilés, Aliberch & Blandón, 2012).

Num trabalho de âmbito internacional, Feleagã *et al.* (2012) concluíram pela importância do setor agrícola na economia mundial e que a adoção da IAS 41 representou um passo muito importante ainda que manifestamente insuficiente. Reconhecem-lhe os seus méritos, pelos contributos que trouxe para o aumento da comparabilidade entre as empresas do setor numa perspetiva internacional e, inclusive, pela mudança radical que produziu em muitos países, face à inexistência de norma contabilística neste e noutros setores. Concluem ainda pela existência de uma enorme rutura com o passado (mudança de paradigma), ao passarem de um modelo assente no CH para o JV. Porém, identificam também aspetos menos positivos, nomeadamente os que decorrem da sua insuficiência e/ou inadequabilidade, pelas dificuldades associadas à sua aplicação e pouca aderência à realidade, com as consequências que daí possam advir.

A este respeito, não são poucos os estudos que apontam para a existência de evidências que nos permitem falar em práticas discricionárias aquando da adoção das normas internacionais (IAS/IFRS) em diferentes países. No caso particular do normativo aplicável à agricultura (IAS 41), os estudos apontam para a existência de evidências que denunciam a intenção de manipulação do resultado contabilístico, sendo esta possibilidade consequência imediata das limitações que decorrem da aplicação do normativo devido à subjetividade dos critérios preconizados (Herbohn, 2006; Pires & Rodrigues, 2008; Williams & Wilmshurst, 2009; Fisher, Mortensen & Webber, 2010; Elad & Herbohn, 2011).

De um modo geral, a mudança de paradigma valorimétrico não foi muito bem acolhida pela ala mais conservadora da contabilidade e, de entre os argumentos apresentados, sobressai a dificuldade em determinar esse valor (Pires & Rodrigues, 2005; 2007; 2008; Williams & Wilmshurst, 2009; Fisher, *et al.*, 2010). Nesta circunstância, Duarte, *et al.* (2012) defendem a manutenção do CH para a mensuração dos ativos biológicos dada a enorme volatilidade dos mercados, para além da dificuldade em encontrar um mercado que ofereça o JV dos ativos agrícolas durante o período do seu crescimento e, em especial, quando se tratar de ativos biológicos de crescimento longo. Alertam, ainda, para o facto de a determinação do JV à data de cada relato poder onerar de forma significativa o custo a suportar com a preparação da informação financeira, fundamentalmente para aquelas empresas que sejam obrigadas a entregar informação intercalar.

Ramos, *et al.* (2013) concluíram que determinar o JV de ativos biológicos implica julgamentos com elevada subjetividade e que a sua aplicação numa situação de ausência de mercado apenas contribui para facilitar a manipulação do processo que conduz à mensuração destes ativos, por falta de objetividade e verificabilidade que subjaz à informação que suporta, em geral, o seu processo de cálculo. A ausência de um mercado ativo e competitivo para oferecer o JV, não só cria arbitrariedade como aumenta os custos com a preparação da informação financeira, o que, no limite, se traduz em dificuldades acrescidas para os profissionais no momento de procederem à sua implementação.

6. ALGUMAS REFLEXÕES SOBRE O MODELO

Recordamos que a discussão que nos propusemos desenvolver assenta na necessidade de se refletir sobre o modelo de mensuração que vem sendo aplicado aos ativos biológicos e produtos agrícolas em Portugal. Esta reflexão entende-se e está fundamentalmente centrada na capacidade do modelo para responder eficazmente às especificidades das empresas do setor e às necessidades dos utilizadores da informação financeira (*stakeholders*).

Reconhecendo-se algumas dificuldades, para não dizer mesmo limitações associadas à aplicação do JV, questiona-se, hoje, decorridos seis anos da aplicação da NCRF 17, se o modelo valorimétrico aí proposto tem vindo a ser alvo de uma adequada implementação. Estas reservas justificam-se no âmbito daquelas que são as principais características da envolvente em Portugal. É que, em face da ausência de um mercado organizado, ativo e suficientemente competitivo para oferecer o JV e atendendo a que, para além disso, o mercado agrícola português é, em si, tão reduzido quanto incipiente, a aplicação literal do preceituado na norma parece ostentar um tão reduzido grau de aderência à realidade nacional que, para além de aumentar as dificuldades de aplicação, poderá concorrer para o não cumprimento do objetivo geral das DF's ou, pelo menos, não contribuir positivamente para que isso aconteça. Ou seja, produzir um efeito contrário àquele que a fundamenta – proporcionar uma representação apropriada da posição patrimonial, financeira e de resultados.

Aquando da escolha das políticas contabilísticas para a mensuração dos ativos biológicos e produtos agrícolas são vários os trabalhos que apontam não só para as limitações ou fragilidades do modelo contabilístico como também, e fundamentalmente, para a sua pouca aderência à realidade (Medeiros, 2009; Feleagã, *et al.*, 2012; Duarte, *et al.*, 2012) sendo, por isso, mais usado para gerir resultados do que para oferecer informação isenta e completa a todos aqueles que dela precisam para suportar o seu processo de tomada de decisão (Herbohn, 2006; Pires & Rodrigues, 2008; Williams & Wilmshurst, 2009; Fisher, *et al.*, 2010; Ramos, *et al.*, 2013).

O setor agrícola, e não obstante as particularidades que o envolvem e que já tivemos oportunidade de enunciar, depende, à semelhança dos demais, do que se passa na economia como um todo e da necessidade de responder às suas demandas. Nesta circunstância, e não obstante as transformações e evoluções de que foi objeto ao longo dos tempos, sofreu nas últimas décadas, com particular ênfase a partir de meados dos anos 90 do século XX, dos efeitos do processo de modernização, que permitiram o acesso a técnicas de produção que se traduziram em maiores níveis de produtividade, e de globalização, que não só permitiu como facilitou o acesso a novos mercados.

Tudo isto conjugado viria a dar lugar à formação de grandes explorações agrícolas e de entidades agro-industriais de âmbito transnacional. Nesta circunstância, o processo de competitividade destas entidades passa, à semelhança da generalidade das restantes entidades integradas noutros setores, pela busca de maiores níveis de eficiência e eficácia quer no que respeita à utilização dos recursos quer na sua relação com os diferentes *stakeholders*. Porém, convém também não esquecer que estes impactos e as exigências que se lhes colocam não se fazem sentir do mesmo modo em todos os países.

Em Portugal predomina uma estrutura empresarial que é maioritariamente constituída por pequenas e médias empresas e que veem a contabilidade como um meio de utilização simples e privilegiada para o cálculo e pagamento dos impostos e não tanto como o suporte do processo de tomada de decisão (Pires & Rodrigues, 2011). Assim, e ainda que pareçam indiscutíveis as potencialidades da informação financeira para lá da sua utilidade no processo de cálculo e pagamento de impostos, a verdade é que teima em permanecer uma orientação que conta já com longos anos (Pires *et al.*, 2014).

Acreditamos que estes efeitos são ainda mais visíveis no setor agrícola, onde as empresas apresentam ainda estruturas empresariais que tendem a ser, em termos relativos, menos profissionalizadas e, nessa circunstância, a valorizar ainda menos a preparação de informação financeira mais completa e relevante.

Por sua vez, a gestão do processo de transformação biológica, e que é o elemento diferenciador nestas atividades, pressupõe que a avaliação, medição e controlo das mudanças de natureza qualitativa e/ou quantitativa resultantes da atividade desenvolvida se faça a partir dos ciclos produtivos dos ativos que integram as explorações agrícolas. Neste contexto, a aplicação do JV parece ser um caminho de sentido único.

Porém, tal não invalida que a mensuração ao JV venha sendo objeto de fortes críticas, fundamentalmente num cenário de ausência de mercados ativos, em particular para os casos dos ativos que não são destinados à venda no curto ou curtíssimo prazo porque, relativamente a esses, a subjetividade implícita à sua mensuração tende a ser ainda maior (Herbohn & Herbohn, 2006; Pires & Rodrigues, 2008; Williams & Wilmshurst, 2009; Fisher, *et al.*, 2010; Duarte, *et al.*, 2012; Ramos, *et al.*, 2013).

Recordamos que a cultura, definida como um conjunto de padrões explícitos e implícitos de e para o comportamento humano, é a razão das principais realizações distintivas do ser humano e o produto da sua ação e principal elemento condicionador (Kroeber & Kluckhohn, 1952) pelo que os gestores, movidos por diferentes valores em função da envolvente do seu país, condicionam a sua ação e, conseqüentemente, a informação financeira que preparam e divulgam (Jagi, 1975).

Nesta circunstância, o processo que conduz à preparação e divulgação das DF's deve ser entendido sob a perspetiva das necessidades dos principais *stakeholders*. Ou seja, como nem todas as empresas são iguais também as suas necessidades não o são (Muller, Gernon & Meek, 1999). A possibilidade de se poder conjecturar sobre estas questões torna válida a assunção de que não existe informação contabilística neutra e imparcial porque existe sempre uma certa dose de escolha, pelo menos no que respeita aos destinatários preferenciais da informação (Cravo, 1991). Ignorar estas questões no momento de escolher os critérios a incluir nas normas faz com que, aquando da sua aplicação, estas não se adequem à realidade e desvirtuem o objetivo que se propõem ver atingido.

A mensuração ao CH deixa a sensação de uma maior fiabilidade porque a informação é verificável e objetiva (Barlev & Haddad, 2003). A sua substituição pelo JV perde em fiabilidade e ganha em relevância, mas apenas se se dispuser de um mercado ativo (Barth, 1994; Barlev & Haddad, 2003; Landsman, 2005; Fonseca, 2007; García & Fernández, 2007; Bastos, 2009; Simões, 2009; Teixeira, 2012; Sousa, 2011).

Se assim não for a mensuração ao JV acarreta subjetividade porque as bases a utilizar para o seu cálculo são arbitrarias. Os dados não são observáveis, pelo que a projeção a desenvolver pode ser mais ou menos conservadora e, nessa dimensão, presta-se a servir interesses. Deixar ao órgão de gestão a opção por critérios alternativos cria insegurança porque permite servir conveniências, o que compromete a observância dos atributos da informação financeira. Mas, no final de tudo isto, acabamos sempre por cair no mesmo e ser levados a afirmar que a aplicação de um ou outro poderá resultar razoável em determinadas circunstâncias ou setores de atividade e desadequada noutros (Nunes *et al.*, 2015).

É certo que estamos em presença de um setor onde predominam fenómenos como a incerteza e a insegurança da envolvente e a contabilidade, ao apresentar-se como um sistema de informação orientado para a formação de juízos de valor subjacentes ao processo de tomada de decisões, está indelevelmente ligada ao contexto económico vigente e às suas especificidades.

Também não é menos verdade que a gestão das organizações está, de um modo geral, grandemente preocupada com a necessidade de mudança e de permanente readaptação aos novos desafios do mercado. E esta necessidade constante de não se esquecer o mercado não é compaginável com modelos contabilísticos eminentemente conservadores e fundamentalmente focados numa prestação de informação que apenas compreende dados históricos. Porém, estas verdades não fazem cair por terra o postulado em que assentamos princípios e regras da contabilidade – de e para a envolvente (Tua Pereda, 2000).

Ou seja, que a escolha das melhores práticas contabilísticas nunca deverá perder de vista a envolvente e ajustar-se a ela para responder às suas principais demandas. Nesta circunstância, a escolha do modelo de mensuração mais adequado deverá procurar estabelecer uma relação equilibrada com aquelas (as demandas):

as características dos elementos patrimoniais a relevar e as que derivam da envolvente onde os agentes que detêm esses ativos atuam.

Nestes termos, o exercício de procurar compreender a opção pelo justo valor deve fazer-se numa perspetiva de análise suficientemente ampla e sob o pressuposto de que a sua adoção está longe de representar uma rutura mas antes uma tentativa de aproximação às características da envolvente (Pires, *et al.*, 2016). E tanto assim que Sucher e Jindrichovsa (2004) apresentam o critério do justo valor como uma característica distintiva da tradição anglo-saxónica, o que equivale a dizer que a sua adoção decorre da própria envolvente e é por esta justificada.

Ainda que o setor de atividade não seja propriamente uma característica da envolvente, o mesmo pode ser encarado, como uma variável com capacidade para ajudar a compreender a opção pelas políticas contabilísticas na medida em que o setor a que a empresa pertence não é completamente alheio às circunstâncias específicas que a caracterizam ou a outras que esta possa ser chamada a enfrentar no quadro da sua envolvente (Pires, *et al.*, 2016).

Atendendo a que as atividades agrícolas têm subjacente a gestão de um processo de crescimento natural, o principal elemento na formação do seu resultado é a produção de bens a partir de seres vivos – animais e plantas. Porém, quando a norma determina o reconhecimento dos ativos biológicos e dos produtos agrícolas pelo seu JV, quer aquando da sua geração quer à data de cada balanço, pode não permitir incluir como parte do resultado, na respetiva demonstração, os ganhos ou perdas decorrentes do reconhecimento inicial e de todas as mutações ocorridas sobre esses ativos ao longo do período. Isto acontece quando não houver um mercado organizado que estabeleça preços de referência, situação em que apenas será possível imputar os gastos ao produto ou, em alternativa, a mensuração pelo seu valor líquido de realização deduzido dos custos a suportar com a sua promoção e venda. Esta limitação é própria de mercados pouco organizados, como é o caso do português.

Por sua vez, a análise dos resultados, com origem no comportamento do mercado, ganha tanto mais relevância quanto mais longos sejam os ciclos dos produtos e, dentro destes, sobre aqueles cujo efeito de detenção tenha uma ponderação mais significativa no preço de venda, o que faz com que a limitação apontada tenha consequências ainda maiores.

Com base nesta argumentação, a medição do resultado pode apresentar algumas dificuldades, na medida em que a valorização dos ativos agrícolas e das suas variações, na ausência de um mercado suficientemente competitivo, tem de fazer apelo a outras técnicas.

Assim, e se é verdade que as empresas não devem esquecer o mercado, também não é menos verdade que se deve refletir, em cada caso, sobre a melhor forma de interpretar os sinais que o mercado dá e como devem os mesmos ser incorporados na informação financeira. Neste contexto, entendemos que se impõe uma reflexão particular e casuística sobre a forma como devem as DF's incorporar as reavaliações produzidas pelo mercado para os diferentes tipos de elementos patrimoniais.

Referimo-nos, em concreto, à necessidade de se definir um modelo de mensuração que se julgue adequado para os ativos biológicos que, sem por em causa que as DF's das entidades do setor agrícola devem refletir os efeitos que o processo de transformação biológica produz sobre esses mesmos ativos, não viole ou comprometa os objetivos que essas mesmas DF's se propõem cumprir. Se este trabalho não for feito não se está a contribuir para proporcionar uma representação apropriada da posição financeira nem do desempenho destas entidades.

A nosso ver, a solução passa necessariamente por maximizar a função e utilidade do anexo, enquanto DF que, para além de acolher divulgações capazes de ajudarem a compreender a informação constante das demais DF que com ela formam um todo, deverá incorporar, também, informação complementar ou extensiva, capaz de permitir compensar e/ou minimizar as insuficiências que resultam das políticas contabilísticas aplicáveis.

No caso particular dos ativos biológicos, deverá compensar as insuficiências resultantes da aplicação do CH quando não se disponha de um mercado ativo e suficientemente competitivo que sirva de referência ao cálculo do JV. Atendendo a que a sua mensuração ao CH apenas reflete uma parte do valor substancial desses produtos, na medida em que o processo de capitalização de todos os gastos associados ao processamento produtivo não capta a componente resultante do processo biológico, o anexo deve incorporar

toda a informação que ajude a evidenciar a plena relevância desses ativos na formação do valor numa exploração agrícola.

Assim, e em alternativa à aplicação do JV, sempre que haja limitações à sua determinação fiável, propomos a elaboração de um balanço corrigido, a exibir de forma complementar através do anexo, em linha com as posições já defendidas por Pires, (2005), Pires, *et al.*, (2016) e Cumaio *et al.* (2016) para situações similares. A solução proposta não só não fere o normativo como favorece os atributos da fiabilidade e relevância que se espera estarem subjacentes à preparação da informação financeira.

CONCLUSÕES

O trabalho desenvolvido compreende uma reflexão em torno da problemática da mensuração dos ativos biológicos e produtos agrícolas no ponto da colheita, tendo encontrado o seu principal suporte nas dificuldades que o modelo de mensuração preconizado pelo SNC para esses elementos patrimoniais vem apresentando, atendendo à sua incapacidade para responder com eficácia às especificidades das empresas do setore às necessidades dos utilizadores da informação financeira, fundamentalmente nos casos em que não se disponha de um mercado ativo que forneça uma referência de medida para o JV destes elementos patrimoniais com suficiente grau de fiabilidade.

Esta discussão e reflexão, ensaiadas a partir da revisão da literatura com o objetivo de dar resposta às questões de investigação, entraram em linha de conta com as características do setor agrícola mas sem perder de vista que, em grande medida, as dificuldades associadas à implementação de uma mensuração assente no JV destes ativos resulta da pouca aderência do seu conteúdo à realidade nacional.

Do trabalho realizado, e em resposta à primeira questão de investigação:

1. Até que ponto a mensuração dos ativos biológicos e produtos agrícolas ao JV responde eficazmente às especificidades das empresas do setore às necessidades dos utilizadores da informação financeira?

Foi possível extrair as seguintes ilações:

- i. Na atual composição assumida pela UE, o normativo contabilístico internacional adotado e adaptado a este espaço regional não se ajusta a grande parte das unidades agrícolas aí existentes. De acordo com dados da UE e de entidades nacionais (CE, 2014; BPI, 2015; INE, 2014; PORDATA, 2016), o tamanho médio das entidades do setor agrícola na totalidade da UE é muito semelhante ao tamanho médio das mesmas em Portugal;
- ii. A aposta numa agricultura baseada na diversificação dos produtos e com características de produção endógena e autóctone de cada uma das regiões, embora seja facilmente entendida como uma proposta de especialização e consequentemente de aumento de valor relacionado com a especificidade e características distintivas dos produtos, será dificilmente compaginável com a definição de mercados de características gerais para estes produtos, proliferando assim a existência de mercados *específicos* e com algum grau de subjetividade associada;
- iii. Ainda que sob uma outra vertente a não desprezar, e que se prende com o serviço público prestado pelos agricultores – assumida claramente pelas autoridades europeias, ao entender que o tratamento e manutenção das terras em boas condições, a contribuição para a não desertificação das zonas rurais assim como a manutenção do ambiente rural e das espécies autóctones, são elementos dificilmente valorizadas pelos mercados (CE, 2014) mas que representam, por outro lado, aspetos essenciais para manter a qualidade de vida de todos os europeus;
- iv. Assim, e não obstante as inúmeras situações que podem merecer uma apreciação crítica no plano da construção de uma base teórica para a formação de um modelo de mensuração ajustada à realidade e necessidades do setor agrícola, a estrutura das explorações agrícolas em Portugal tem uma base muito configurada em unidades de tipo familiar e onde as produções para consumo constituem o objetivo principal da exploração. Associado a este fenómeno está o facto de os agentes ativos destas unidades serem, normalmente, pouco recetivos à introdução de novos processos, quer seja ao nível produtivo quer ao nível da gestão administrativa e financeira. Há, todavia, em número crescente (BPI, 2015; INE, 2014; PORDATA, 2016), explorações que estão orientadas de acordo com uma lógica de mercado e, em alguns casos, com estruturas empresariais competitivas e modernas. É essencialmente para essa faixa importante de empresas que se torna indispensável e urgente a construção de uma solução que lhes permita cumprir os objetivos e as características qualitativas da informação financeira tal como acontece para os restantes setores da atividade económica; e
- v. A gestão do processo de transformação biológica, enquanto elemento diferenciador nestas atividades, pressupõe que a avaliação, medição e controlo das mudanças de natureza qualitativa e/ou

quantitativa, resultantes da atividade desenvolvida, se faça a partir dos ciclos produtivos dos ativos que integram as explorações agrícolas. Neste contexto, a aplicação do JV parece ser um caminho de sentido único. Porém, tal não invalida que a mensuração ao JV venha sendo objeto de críticas, fundamentalmente num cenário de ausência de mercados ativos. A escolha das melhores práticas contabilísticas nunca deverá perder de vista a envolvente e ajustar-se a ela, procurando estabelecer, em cada caso, uma relação tão equilibrada quanto possível entre aquelas que são as mais elementares características dos elementos patrimoniais a relevar e as que derivam da envolvente onde os agentes que detêm esses ativos atuam.

Nesta circunstância foi levantada a segunda questão de investigação:

2. Identificadas as principais dificuldades associadas à aplicação do normativo, até que ponto a deficiente implementação dos critérios de mensuração não resulta da sua pouca aderência às características da envolvente, com particular enfoque na realidade nacional?

E relativamente à qual nos foi possível aferir que:

- i. Sobre a escolha das políticas contabilísticas para a mensuração dos ativos biológicos e produtos agrícolas são vários os trabalhos que apontam não só para as limitações ou fragilidades do modelo vigente (NCRF 17 e IAS 41) como também, e fundamentalmente, para a pouca aderência do mesmo à realidade. Constatou-se, a este respeito, que a discussão dos critérios valorimétricos que devem ser adotados para a valorização destes ativos deva ser vista à luz das suas idiossincrasias e sem perder de vista aquelas que são as principais características da envolvente, quer em Portugal quer na UE. Nesta circunstância, a manutenção da mensuração ao JV, nos termos em que está definida pelo normativo (NCRF 17), levantará sempre problemas de alguma complexidade. Tendo em conta que Portugal não dispõe de um mercado ativo e competitivo para oferecer um JV fiável e que, por sua vez, o mercado agrícola de que dispõe é, em si, tão reduzido quanto incipiente, a aplicação literal do preceituado na norma não só concorre para aumentar as dificuldades e os custos associados à sua implementação como para comprometer o cumprimento do objetivo geral das DF's. Assim, e ainda que o espírito da norma não levante dúvidas quanto à sua interpretação, apontando claramente para a aplicação do JV, a sua implementação e aplicação práticas não são assim tão simples e lineares;
- ii. Neste sentido, e com base nos pressupostos que acabámos de aduzir, a aplicação literal do modelo valorimétrico de referência apresentado pela NCRF 17 resulta, atendendo às características do mercado agrícola português, completamente desajustado. Propomos, por nos parecer ser a solução mais ajustada à realidade nacional, a maximização da função e utilidade do anexo. Ou seja, sugere-se que o anexo faça “juz” à sua natureza e extensão e passe a incorporar informação de natureza complementar e extensiva sobre todo o processo biológico relativamente à constante do balanço e demonstração dos resultados;

Propõe-se, em face de todo o exposto, uma reflexão aprofundada, também em termos europeus, relativamente à aplicabilidade e ajustamento da IAS 41, nomeadamente quanto à sua compaginação com a estratégia prosseguida depois da última revisão da PAC, ocorrida em 2013.

Não podemos concluir sem antes referir que o trabalho desenvolvido apresenta um contributo para a literatura sobre o tema em Portugal.

As principais limitações decorrem essencialmente da metodologia utilizada, surgindo os seus contributos limitados ao conjunto de reflexões que foi possível extrair a partir da literatura. Estas limitações podem, no entanto, ser entendidas como uma oportunidade, pelo ponto de partida que este trabalho oferece no sentido de poder ser complementado com uma componente empírica, preferencialmente de natureza quantitativa que permita averiguar sobre a efetiva utilização da base de mensuração do JV nas empresas deste sector.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Alles, M.; Kogan, A. & Vasarhelyi, M.A. (2000): Accounting in 2015, The CPA Journal, November, pp 14-21.
- Argilés, J. M.; Garcia-Blandon, J. & Monllau, T. (2011): “Fair value versus historical cost-based valuation for biological assets: predictability of financial information – Revista de Contabilidade – Spanish Accounting Review, Vol. 14, N.º2, pp 87-113.

- Argilés, J. M.; Aliberch, A. S. & Blanden, J. G. (2012): “A comparative study of difficulties in accounting preparation and judgement in agriculture using fair value and historical cost for biological assets valuation”, *Revista de Contabilidade – Spanish Accounting Review*, Vol. 15, N.º1, pp 109-142.
- Aryanto, Y. H. (2011): “Theoretical Failure of IAS 41: Agriculture”, *The Indonesian Institute of Accountants*, Electronic copy available at <http://ssrn.com/abstract=1808413>.
- Ball, R. (2006): IFRS - Pros and cons for investors. *Accounting and Business Research, International Accounting Policy Forum*, 36 (1): pp 5-27.
- Barlev, B. & Haddad, J. (2003): Fair Value Accounting and the Management of the Firm *Critical Perspectives on Accounting*, Vol.14, nº4, pp 383-415.
- Barth, M. (1994): Fair Value Accounting: Evidence from Investment Securities and the Market Valuation of Banks. *The Accounting Review*, Vol. 69, nº1, pp 1-21.
- Bastos, M. (2009): O Justo Valor como Instrumento de Alteração do Paradigma de Mensuração Contabilística. Dissertação de Mestrado não publicada, Universidade de Aveiro.
- Bonsón P. E.; Escobar R. T. y Sánchez Barrios, M. (2000): La distribución de información contable en la red, *Partida Doble*, nº 117, diciembre, pp 4-15.
- Brás Machado, J. R.: *Contabilidade Financeira da perspectiva da determinação dos resultados*, 1ª Edição, ProTOContas, Lisboa, 1998.
- CCE (2000): Comunicação da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu: “Implementation of the Fourth Directive in U.E. Member States: Summary of finding from a study on the implementation of Fourth Directive 78/669/EEC in the Member States of the European Union”, CCE, Bruxelas.
- CE (2014): *Compreender as políticas da União Europeia: Agricultura*, Comissão Europeia Direção-Geral da Comunicação Informação dos cidadãos, Bruxelas. DOI:10.2775/98016.
- Cravo, D. (1991): “Considerações em torno do paradigma da utilidade”, *Actas das IV Jornadas de Contabilidade*, ISCAA, Aveiro, Portugal.
- Crepaldi, S. A. (2005): *Contabilidade rural: uma abordagem decisorial*. 3. ed. São Paulo: Atlas.
- Cumaio, S. H. E.; Pires, A. M. M. & Rodrigues, F. J. P. A. (2016): Os ativos intangíveis e a valorização das empresas em Moçambique. *XXII Encontro AECA*, Bragança, Portugal.
- Díaz, R. T., Mancini, C. M., Marcolini, S. B. e Tapia, M. A. (2000): “Algunas reflexiones sobre la contabilidad de empresas agropecuarias”, *Quintas Jornadas “Investigaciones en la Facultad” de Ciencias Económicas Y Estadística*, Instituto de Investigaciones Teóricas y Aplicadas, Escuela de Contabilidad, Universidad Nacional de Rosario, Novembro, Argentina.
- Duarte, M., Araújo, J., Roberto, J., Silva, J., Jesus, T. (2012): *Normas Internacionais de Relato Financeiro*. Lisboa: Verlag Dashofer.
- Dvorakova, D. (2006): Application of fair value measurement model in IAS 41: relation between fair value measurement model and income statement structure. *European Financial and Accounting Journal*. Vol.1, n.2, pp 49-70.
- EC (2009): Estrutura Conceptual do SNC, *Aviso n.º 15652/2009*, de 7 de Setembro.
- Elad, C. (2004): Fair Value Accounting in the Agricultural Sector: Some Implications for International Accounting Harmonization. *European Accounting Review*, 13 (4), pp 621-641.
- Elad, C. & Herbohn, K. (2011): “Implementing fair value accounting in the agricultural sector”, *The Institute of Chartered Accountants of Scotland*, Edinburgh.
- Feleagă, Feleagă & Raileam (2012): Vasile – Theoretical considerations about implementation of IAS 41 in Romania. *Theoretical and Applied Economics*. 19 (2012), pp 31-38.
- Fonseca, M. (2007): Fair value or Cost-Based Measurement for PPE and IP: Evidence from Accounting Practice under IFRS. (Universidade Católica Portuguesa-CRP).
- Fisher, R.; Mortensen, T.; Webber, D. (2010): Fair value accounting in the agricultural sector: an analysis of financial statement preparers’ perceptions before and after the introduction of IAS 41 agriculture. In: *Accounting & Finance Association of Australia and New Zealand (AFAANZ)*.
- García, F. & Fernández, F. (2007): El valor actual neto como modalidad de fair value: Hacia un mayor grado de relevancia de la información financiera. *Partida Doble*, nº 185, pp 20-29.
- George, M. (2007): Why fair value needs felling. *Accountancy*, 139 (1365), pp 80-81.
- Gonzalo, J.A. (2000): Criterios de valoración y mantenimiento de capital, en Túa Pereda, J. (coord.): *El Marco Conceptual para la información financiera. Análisis y comentarios*, AECA, Madrid.
- Gutiérrez V. M. (2006): “Contabilidad de empresas agrícolas”, *Técnica Contable*, n.º 682, Janeiro, Madrid, Espanha.
- Helguera, L., Lanfranco, B. & Majó, E. (2005): “Ajustes a los resultados económicos. Valorización de Activos Biológicos y Productos Agrícolas”, *Revista del Plan Agropecuario, Economía Y Mercado*, Junho, Argentina.

- Herbohn, K. & Herbohn, J. (2006): *International Accounting Standard (IAS) 41: What Are the Implications for Reporting Forest Assets?*, pp 1-15. Retirado de http://espace.library.uq.edu.au/eserv/UQ:195955/SFEMP5_2Herbohn_Herbohn.pdf.
- Herbohn, K. (2006): Accounting for SGARAs: a stocktake of accounting practice before compliance with AASB 141 Agriculture. *Australian Accounting Review*, Vol. 16, n. 2, pp 62-76.
- Ignácio, J.; Jarne, J.(1997): *Clasificación y Evolución de los Sistemas Contables*, Asociación Española de Contabilidad y Administración de Empresas (AECA), Monografías, Madrid.
- Jagi, B. L. (1975): “The impact of the cultural environment on financial disclosures”, *International of accounting*, pp75-84.
- Koogan Larouse Seleções (1982): *Dicionário Enciclopédico*, Vol. 1, Lisboa.
- Kroeber, A. L. e Kluckhohn (1952): *Culture: A critical review of concepts and definitions* (vol. 47), Harvard University Peabody Museum of American Archeology and Ethnology.
- Landsman, W. R. (2005): “Fair Value Accounting for Financial Instruments: Some Implications for Bank Regulation”, disponível em: http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=947569.
- Lefter, V. & Roman, A. (2007): IAS 41 Agriculture: Fair Value Accounting. *Theoretical and Applied Economics*, pp 15-22.
- Lymer, A.; Debreceny, R.; Gray, G.L. y Rahman, A. (1999): Business reporting on the Internet. A report prepared for the International Accounting Standards Committee (en Internet: <http://www.iasb.org.uk>).
- Maina, P. N. & Wingard, H. C. (2013): “Small and medium-sized entities in the agricultural sector: fair value reporting challenges, *Agrekon: Agricultural Economics Research, Policy and Practice in Southern Africa*, 52:2, 52-74, DOI: 10.1080/03031853.2013.798064.
- Marion, J. C. (2010): *Contabilidade Rural*. 11. ed. São Paulo: Atlas.
- Medeiros, R. (2009): NCRF 17 versus POC: Activos biológicos e produtos agrícolas no ponto de colheita. [Texto policopiado] Lisboa. ISCTE, 2009. Dissertação de Mestrado.
- Mendes, C. (2010): Enquadramento Normativo dos Ativos Biológicos e suas problemáticas: uma análise comparativa. *Revista de Contabilidade: Revisores e Auditores*, n.º 49, pp 32-39.
- Mueller, G. G; Gernon, H., Meek, G. K. (1999): *Contabilidad – una perspectiva internacional*, McGraw Hill (tradução), 4ª Edición.
- Nunes, A. M. A. R., Pires, A. M. M. & Semedo, W. J. (2015): Mensuração das propriedades de investimento: Evidência sobre os determinantes da escolha entre o modelo do custo e o modelo do justo valor. *XXV Jornadas Hispano Lusás de Gestão Científica*, fevereiro, Ourense (Espanha).
- NCRF 17 (2009). Norma Contabilística e de Relato Financeiro 17 – Agricultura, *Aviso n.º 15655/2009*, de 7 de Setembro.
- Paulo, E. (2007): Manipulação das informações contábeis: uma análise teórica e empírica sobre os modelos operacionais de deteção de gerenciamento de resultados. Tese de Doutorado em Contabilidade, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo.
- Perry, R. (2007): Questions persist over new standard for agriculture. *Chartered Accountants Journal*, 86 (3), pp 7-10.
- Perry, R. (2008): NZ IAS 41: the solution is refinement, not abandonment. *Chartered Accountants Journal*, 87 (4), pp 32-33.
- Pires, A. M. M. & Rodrigues, F. J. P. A. (2005): Deverão os investimentos em imóveis ser considerados investimentos financeiros?. *Revista TOC, Revista da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas*, n.º61, Ano 6, abril.
- Pires, A. (2005): *O Valor a Partir da Informação Financeira. Um caso particular da “imagem fiel”*: o sector do Vinho do Porto. Tese de Doutoramento, Universidad de Valladolid, Valladolid, Espanha.
- Pires, A. M. M. & Rodrigues, F. J. P. A. (2007): “As insuficiências do valor patrimonial contabilístico: do justo valor ao alargamento da base informativa do relato financeiro”, comunicação apresentada no *XIV Congresso AECA*, no âmbito do tema “Empresa y Sociedad: respondiendo al cambio, realizado entre 19 e 21 de setembro.
- Pires, A. M. M. & Rodrigues, F. J. P. A. (2008): Necessidade de adaptar e ajustar a IAS 41 ao setor agrícola português. *Revista Universo Contábil*, 4 (1), pp 126-140.
- Pires, A. M. M. & Rodrigues, F. J. P. A. (2011): “As características do tecido empresarial determinam necessidades específicas e definem um utilizador padrão para a informação financeira: evidência empírica”, *XXI Jornadas Hispano Lusás de Gestão Científica*, Cordoba – Espanha.
- Pires, A. M. M., Rodrigues, F. J. P. A. & Pereira, H. F. R. M. (2014): “As principais forças da envolvente: uma interpretação e alguma evidência sobre a influência que é exercida pela fiscalidade”, *XXIV Jornadas Hispano Lusás de Gestão Científica*, Leiria, Portugal.
- Pires, A. M. M., Rodrigues, F. J. P. A. & Semedo, W. J. S. (2016): “Práticas de mensuração seguidas pelas empresas em Portugal para as Propriedades de Investimento: influência da auditoria externa e setor de

- atividade na opção pelo justo valor”, *XXVI Jornadas Hispano Lusás de Gestão Científica*, Idanha-a-Nova, Portugal.
- Pita, I. & I. Gutiérrez (2006): *La Contabilidad Según Valor Razonable*. disponível em: <http://www.cemla.org/old/pdf/acp/dp-0607-bde.pdf>
- Ribeiro, O. D. J. (2004): “Adequação dos custos da atividade agrícola”. *Revista Eletrônica de Contabilidade Curso de Ciências Contábeis UFSM*, Santa Maria, v. 1, n. 1, pp 209-225.
- Ramos, J. S. F., Silva, J., L., M. e Jesus, T. A. (2013): Adoção da NCRF 17 nas maiores empresas do setor agrícola em Portugal. *Congresso Internacional de Contabilidade e Auditoria*, Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas (OTOC) e Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa (ISCAL), Lisboa.
- Santos, G. J., Marion, J. C. & Segatti, S. (2009): *Administração de custos e preços na agropecuária*. 4. ed. São Paulo: Atlas.
- Santos, E. & Calixto, L. (2010): Impactos do Início da Harmonização Contábil Internacional (Lei 11.638/07) nos Resultados das Empresas Abertas. *RAE Eletrônica*. 9.
- Saraiva, H.I.B., Alves, M.C.G. & Gabriel, V.M.S (2015): “As Raízes do Processo Formal de Harmonização Contabilística, a sua Evolução e Influência em Portugal”, *De Computis – Spanish Accounting Review*, ISSN-e 1886-1881, [Vol. 12](#), 22, junio, pp.172-204.
- SE (2014): “Europeans, Agriculture and the Common Agricultural Policy (CAP)”, *Special Eurobarometer (SE) 410*, march.
- Scheid, J. (2004): Application de L’IAS 41 Agriculture dans de secteur viti-vinicole bordelais. *Revue Française de Comptabilité*, (367), pp 22-22.
- Scott, J. (2005): NZ IAS 41 Agriculture. *Chartered Accountants Journal*, 84 (1), pp 39-40.
- Silva, A. (2011): *Impacto nas Demonstrações Financeiras da Adoção da NCRF 17 – Agricultura, um exemplo de animais vivos*. Tese de Mestrado. Faculdade de Economia da Universidade do Porto. Retirado de <http://repositorioaberto.up.pt/bitstream/10216/54311/14/TESE.pdf>.
- Simões, A. S. (2009): O abandono do Princípio do Custo Histórico a favor do conceito de Justo Valor. Dissertação de Mestrado não publicada, Universidade de Aveiro.
- Sousa, A. (2011): *Custo Histórico versus Justo Valor*. Dissertação de Mestrado. Instituto De Contabilidade e Administração do Porto.
- Sucher, P. & I. Jindrichovsa (2004): Implementing IFRS: A Case Study of the Czech Republic. *Accounting in Europe*, Vol. 1, pp 109-141.
- Teixeira, S. (2012): *Justo Valor como Método de Mensuração: Opção das Empresas Cotadas na Euronext Lisboa*. Dissertação de Mestrado não publicada, Universidade de Algarve.
- Tua Pereda, J. (2000): “El marco conceptual: los mismos perros con diferentes collares?”, *Boletín AECA*, Abril-Julio, AECA, Madrid.
- Waine, D. (2009): NZ IAS 41 neither fair nor value for the agricultural sector. *Chartered Accountants Journal*, 88 (4), pp 54-56.
- WBG (2007): “Agriculture for Development”. The International Bank for Reconstruction and Development, World Bank Group, Washington.
- Williams, B. R.; Wilmshurst, T. (2009): The achievability of sustainable reporting practices in agriculture. *Corporate Social Responsibility and Environmental Management*, v. 16, pp 55-166, march.

Outros documentos e Sites Consultados:

- BPI (2015): “Situação da Agricultura em Portugal – Apresentação dos dados mais recentes”. *E.E.F., Mercados Financeiros*, Abril. Banco Português de Investimentos. Recuperado de: http://www.bancobpi.pt/content/conn/UCM/uuid/dDocName:PR_WCS01_UCM01009775, em 31 de outubro de 2016.
- INE (2014): “Inquérito à Estrutura das Explorações Agrícolas 2013”. *Destaque: informação à Comunicação Social*, Instituto Nacional de Estatística. Recuperado de: https://www.google.pt/search?q=explora%C3%A7oes+agricolas+em+Portugal&ie=utf-8&oe=utf-8&client=firefox-b&gfe_rd=cr&ei=3MXWK3DJsKp8weegIH4AQ, em 31 de outubro de 2016.
- PORDATA (2016): Base de Dados de Portugal - Explorações agrícolas e superfície agrícola utilizada em Portugal. Disponível em: <http://www.pordata.pt/Portugal/Explora%C3%A7%C3%B5es+agr%C3%AAdcolas+e+superf%C3%ADcie+agr%C3%ADcola+utilizada-2155>, consultado em 31 de outubro de 2016.